



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.012, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Converte Licença Especial de Servidora Pública Efetiva em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no *Decreto 6.989/2021, que declarou a vacância de do cargo de Atendente de PS* em decorrência da aposentadoria da Servidora **Marlene Pimentel Petrikicz**.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora **Marlene Pimentel Petrikicz**, referente ao período aquisitivo de 1993 a 2000, matrícula 1365-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora **Marlene Pimentel Petrikicz** referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1365-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal